

**EDITAL – TOMADA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 044/2016;
TOMADA DE PREÇO Nº.: 009/2016;
ABERTURA: 16/11/2016, ÀS 09:00 HORAS;
TIPO DA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO";
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL";
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO DO PLANALTO DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM SEUS ANEXOS.

01. – PREÂMBULO

DO SUPORTE LEGAL: Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que fica fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – CPL

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB**, localizada na Rua Manoel Alves, 140, Centro – Pedras de Fogo (PB) – CNPJ 09772455/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Derivaldo Romão dos Santos**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob n.º 381.164.214-68 e no Registro Geral sob o n.º 874528 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Luciano Freire, 418, na cidade de Pedras de Fogo, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO DO PLANALTO DESTE MUNICÍPIO, no dia 16 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, centro, Pedras de Fogo/PB de conformidade com os termos deste Edital e seus anexos que integrarão o processo administrativo licitatório instaurado sob o nº de ordem 044/2016, Através do Sr. JOSE ALBERTO ALBINO DA SILVA - Presidente da CPL, auxiliado pelos membros: Maria Cristina dos Santos Marcelino e Rosa Maria de Lima, regularmente nomeados por Sua Excelência o Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, formalizados pela Portaria GP nº 129/2016 de 28 de junho de 2016.



1.1.1 OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 – OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO DO PLANALTO DESTE MUNICÍPIO**, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III deste Edital.

03.00 – PRAZOS

03.01 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da dotação orçamentária:

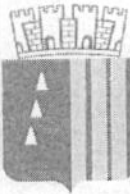
Funcional Programática: 12 361 1116 1033

Elemento de Despesas: 4490 – 51

Fonte de Recursos: 22840 (através do PAC II)

001 (PROPRIOS)

04.02 - O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, Pedras de Fogo, Paraíba, e poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa no valor R\$ **50,00 (cinquenta reais)**, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**05.00 – COMPONENTES DESTE EDITAL**

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

05.01.01 – Minuta do Contrato a ser firmado entre o Município de Pedras de Fogo - PB e a licitante vencedora (Anexo I);

05.01.02 – Minuta de Procuração, para o caso de representação por mandato (Anexo II);

05.01.03 – Planilhas da Prefeitura de Pedras de Fogo - PB, Projetos e Plantas, através de CD-Rom (Anexo III);

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (Anexo IV);

05.01.05 - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo V).

05.01.06 - Declaração de que não possui membros ou servidores na administração municipal. (Anexo VI).

05.01.07 – Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital. (Anexo VII).

05.01.08 – Declaração relativa a fatos superveniente, inidoneidade e impeditivos. (Anexo VIII).

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) " ENVELOPE I –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
DATA DE ABERTURA: 04/11/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS"



B) " ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
DATA DE ABERTURA: 04/11/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS"

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade de retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de

84